

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2025 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada
Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
28.846.0910.00UU.0002- Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica- PO 0001 (Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade do Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP)	3.380.00	78.743,00	2.999,00
TOTAL		78.743,00	2.999,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		3.059.074.332,00	2.999,00

ANEXO III

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 72, DE 6 DE MAIO DE 2025.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Em Reais

Cronograma Anual de Desembolso Mensal para 2025			
Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes e Capital	Total Mensal
Janeiro	401.666.667,00	48.348.434,00	450.015.101,00
Fevereiro	183.741.897,00	48.727.936,00	232.469.833,00
Março	181.576.759,17	48.051.023,50	229.627.782,67
Abril	181.551.361,00	48.342.578,00	229.893.939,00
Maio	184.374.262,00	52.949.270,00	237.323.532,00
Junho	184.374.262,00	55.026.118,00	239.400.380,00
Julho	184.374.261,00	52.499.484,00	236.873.745,00
Agosto	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Setembro	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Outubro	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Novembro	184.374.259,97	47.647.394,50	232.021.654,47
Dezembro	192.829.459,97	39.189.195,50	232.018.655,47
Total	2.431.985.969,00	583.723.617,00	3.015.709.586,00

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS****PORTRARIA Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Indisponibiliza valor para empenho e movimentação financeira e altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025), resolve:

Art. 1º Indisponibilizar para empenho e movimentação financeira (contingenciamento), no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 954.748,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados passa a ser o constante do Anexo, em razão do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO MOTTA

ANEXO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2025

MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS	R\$1,00
Janeiro	708.286.000	168.164.000	
Até fevereiro	1.244.472.000	336.328.000	
Até março	1.780.658.000	504.492.000	
Até abril	2.316.844.000	672.656.000	
Até maio	2.853.030.000	840.820.000	
Até junho	3.389.216.000	1.008.124.057	
Até julho	3.925.402.000	1.175.428.114	
Até agosto	4.461.588.000	1.343.936.092	
Até setembro	4.997.774.000	1.512.444.070	
Até outubro	5.533.960.000	1.680.952.047	
Até novembro	6.070.632.992	1.849.460.025	
Até dezembro	6.576.518.992	2.017.019.844	

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****PORTRARIA CONJUNTA Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Judiciário da União.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, A PRESIDENTA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL e a PRESIDENTA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 69, § 3º da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025), resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. EDSON FACHIN
Presidente do Supremo Tribunal Federal

Min. CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

Min. HERMAN BENJAMIN
Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

Min. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Min. MARIA ELIZABETH ROCHA
Presidente do Superior Tribunal Militar

ANEXO I DA PORTRARIA CONJUNTA Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

VALORES INDISPONÍVEIS PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
UNIDADE: R\$ 1,00

Órgão	Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal
11.000	Superior Tribunal de Justiça
12.000	Justiça Federal
13.000	Justiça Militar da União
14.000	Justiça Eleitoral
15.000	Justiça do Trabalho

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****PORTRARIA TSE Nº 537, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 52 e no art. 64 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e no inciso XXII do art. 1º da Portaria TSE nº 654, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 27.995.589,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.995.589,00 (vinte e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

